



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 150/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 21/07/26 Edição nº 3166

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.761,61 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.761,61 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.229,03

Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta

36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 5.532,58

Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta

36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.978,35

Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta

36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.514,96

Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta

36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Primaria

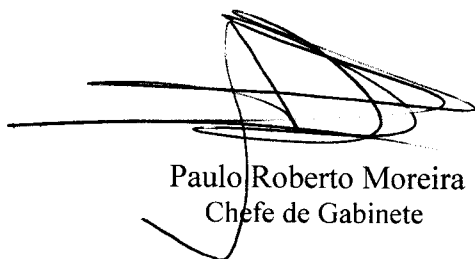
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.680,14

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 2.588,16

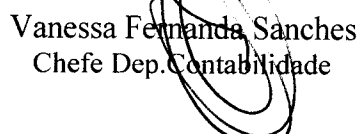
Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta
36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



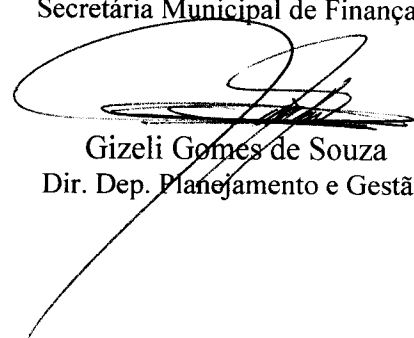
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão